

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, mediante a doação de 1 kg (um quilo) de alimento não perecível, no período de 16 a 20 de junho de 2008, no horário de 8 hs às 12 hs, e de 14 hs às 17 hs, no Centro de Informações Toxicológicas - CITOX, localizado no Prédio da Diretoria de Vigilância Sanitária-DIVISA, na Rua 19 de novembro, 1865, Bairro Primavera, tel: (86) 3216-3660 e 0800-2803661, nesta Cidade de Teresina-Piauí.
2. Para inscrever-se, o candidato deverá estar de acordo com as exigências deste Edital e apresentar-se no local e período indicado no item acima, munido dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de matrícula;
 - b) Histórico Escolar da graduação;
 - c) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível no local da inscrição);
 - d) Cópia da Identidade, CPF e comprovante de endereço.
3. Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada com o respectivo original para autenticação por servidor efetivo no ato da inscrição;
4. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado dos documentos descritos nas alíneas "a" a "d" do item "2" e nas condições do item "3", sendo necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador;
 - 4.1. deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida;
 - 4.2. o candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

IV. DAS PROVAS:

1. O Teste Seletivo compor-se-á de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório, sendo:
 - a) 1^a ETAPA: Análise do Histórico Escolar: sem reprovação de disciplinas e com notas e" 7,0 (sete) nas disciplinas de semiologia e farmacologia;
 - b) 2^a ETAPA: Prova teórica objetiva específica, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma única alternativa correta, cuja média de aprovação será 7,0 (sete);
2. A prova teórica será realizada do dia 28 de junho de 2008, com início às 8 hs e término às 11 hs, nos seguintes locais:
 - a) Auditório da Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA, localizada na Rua 19 de novembro, 1865, Bairro Primavera, nesta Capital;
 - b) Auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, localizado na Av. Pernambuco, 2464, Bairro Primavera, nesta Capital;
3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com meia hora de antecedência, munido de cédula original de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta;
4. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer para realização das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal ou antes de decorrida uma hora do recebimento das provas;
 - d) não apresentar documento de identidade original que bem o identifique;
 - e) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização das provas, exceto com os fiscais ou membro da Comissão designada para organizar as provas;
 - f) utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadoras;
 - g) durante a realização das provas, portar aparelhos eletrônicos de comunicação ("bip", telefones celulares, "walkman", receptores, relógios do tipo "data bank", agendas eletrônicas, "pagers", gravadores, etc);
 - h) estiver portando armas;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
 - j) não devolver, integralmente, o material recebido; e
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
5. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens relativas ao local das provas, a Comissão Organizadora procederá à inclusão, mediante a apresentação do comprovante de inscrição pelo candidato;
6. O candidato poderá solicitar, por escrito, à Comissão do Teste Seletivo, e no prazo de 24 (vinte e quatro) após a publicação do resultado na DIVISA, a revisão da provas objetiva.

V. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS:

1. O Teste Seletivo classificará candidatos correspondentes a 03 (três) vezes o número de vagas, sendo que serão convocados, de imediato, apenas para preencher as vagas de que trata o subitem 1, do item II, deste Edital.
2. Será considerado classificado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total das questões;
3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final e, no caso de empate, pelos critérios que seguem:
 - 3.1. possuir maior média geral na disciplina de Farmacologia;
 - 3.2. ser mais idoso.
4. Serão exigidos do candidato convocado, além de firma "Termo de Compromisso de Estágio" com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:
 - 4.1. 01 (uma) foto 3x4;
 - 4.2. cópias autenticadas da cédula de identidade, CPF e atestado de sanidade física e mental (fornecido e assinado por médico oficial);
 - 4.3. declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio do CITOX;
 - 4.4. declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está frequentando regularmente o curso.

VI. DOS CANDIDATOS EXCEDENTES E DA VALIDADE:

1. Os candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados para firmar "Termo de Compromisso de Estágio", de acordo com a conveniência e interesse da Administração, a depender da existência de vagas (desistência ou substituição) e da validade do Teste Seletivo;
2. Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada à Coordenação do CITOX;
 - 2.1. A não comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais implicará em perda da oportunidade de estágio por parte do candidato, se este não for localizado à época da convocação;
 - 2.2. O CITOX/DIVISA/SESAPI não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de: endereço não atualizado e/ou de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou fornecimento de endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.
3. Após convocação, o candidato tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assumir o estágio, sob pena de ser considerado desistente;

VI. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado da classificação final dos candidatos (aprovados e classificados) será divulgado no mural da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no site saude.pi.gov.br, no Portal do Governo (piaui.pi.gov.br) e Diário Oficial (comepi.pi.gov.br), a partir de 07 de julho de 2008.
2. Após a homologação do resultado, os candidatos aprovados participarão de treinamento com carga horária de 20(vinte) horas, durante o período de 14 a 18 de julho de 2008, tendo como frequência mínima exigida 75% (setenta e cinco por cento) do curso, caso contrário, implicará em não assumir o estágio e nem receber o Certificado.
3. Os candidatos classificados até o 14º lugar, participarão de reunião no CITOX no dia 19 de julho de 2008 às 14 hs.

VII. DOS RECURSOS:

1. Os candidatos terão acesso ao caderno de prova, para fins de elaboração de possíveis recursos, exclusivamente na Coordenação do Centro de Informações Toxicológicas, no horário do expediente normal (das 7h:30min às 13h30min), durante o prazo estabelecido para os recursos, não sendo permitida a reprodução parcial ou total dos mesmos.
2. Será admitido recurso quanto à formulação das questões, à opção considerada como certa nas provas e ao resultado parcial.
3. Os candidatos terão 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação dos gabaritos e do resultado parcial para interposição de recursos.
 - 3.1. o recurso interposto fora do prazo não será conhecido, considerada, para este efeito, a data do ingresso no Protocolo Geral da DIVISA, que funciona no horário de 7h:30min às 13h30min;